



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO nº 03/89

Dispõe sobre licença de Vereadora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

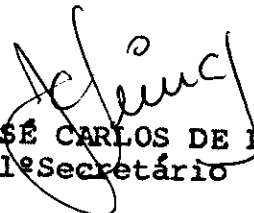
ATO:

Artigo 1º - Fica concedido à Vereadora MARIA TEREZINHA GENEROSO- da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, desta Câmara Municipal, sessenta (60) dias de licença do cargo de Vereadora, para tratamento de saúde, de / conformidade com o solicitado no requerimento datado de 12 do / corrente e aprovado na sessão ordinária realizada dia 19 de / maio de 1 989.

Artigo 2º - A licença mencionada no artigo anterior se refere / ao período de 12 de maio a 10 de julho de 1 989.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publica- / ção, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio / deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, / 22 de maio de 1 989.


Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e dois (22) / dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria